


ATA DA 195ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº 00.359.877/0001-73
INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8

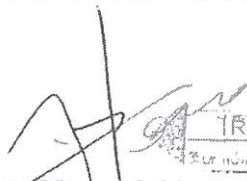
Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “F”, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 204, em Brasília – Distrito Federal, compareceu o representante do Acionista União, o Procurador da Fazenda Nacional – **Humberto Manoel Alves Afonso**, nos termos da Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 01 de julho de 2019, **doc. 27810085**, para a realização da 195ª (centésima nonagésima quinta) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação, doc. 26212164, Processo 00111-00008312/2019-78, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 160, de 23 de agosto de 2019, pág. 33; **doc. 27141878**, no Diário Oficial da União - DOU, nº 165, seção 3, pág. 124, de 27 de agosto de 2019, **doc. 27279465**, e no Jornal de Brasília, pág. 19, seção classificadas, edição digital de 26 de agosto de 2019, **doc. 27280293**. Quanto ao Acionista majoritário, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal – **Ludmila Lavocat Galvão Vieira De Carvalho**, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei Complementar nº 395/2001, não compareceu à Assembleia Geral Extraordinária, por se tratar de matéria exclusiva do Acionista União, conforme Despacho SEI-GDF PGDF/GAB/PRODEC, **doc. 27692603**, o qual transcrevo: *Senhora Procuradora-Geral, Considerando a 195ª Assembleia Geral Extraordinária da TERRACAP, a ser realizada em 5 de setembro, às 15 horas, com a seguinte pauta: i) Eleição do Sr. Mauro Benedito Santana Filho como membro representante do Acionista União para o Conselho de Administração - CONAD. Informo a desnecessidade de comparecimento, nos termos do artigo 125 da Lei n. 6.404/1976. Nota-se ainda que pauta trata exclusivamente das indicações feitas pela União.* A 



consideração superior. Marlon Tomazette - Procurador do Distrito Federal. O representante do acionista União verificou a pauta, **doc. 26202375**, com a seguinte **Ordem do Dia**: Eleição do Sr. **Mauro Benedito de Santana Filho** como membro representante do Acionista União para o Conselho de Administração – CONAD – indicação objeto do Ofício SEI Nº 501/2019/SEST-CONSELHOS-ME, **doc. 26059819**, abrindo esta Assembleia Geral Extraordinária dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, convidou a mim **Gesiel Pereira de Sousa** – Assessor da Assessoria aos Órgãos Colegiados - ASSOC, para secretariar os trabalhos desta reunião. Em seguida, nos moldes da Portaria nº 5, de 9 de janeiro de 2019, publicado no DOU em 01 de julho de 2019, edição nº 124, seção nº 2, pág. nº 25, o representante do Acionista União, apresentou a manifestação do Senhor Waldery Rodrigues Júnior - Secretário Especial de Fazenda, lavrado nos seguintes termos: *Processo nº 10951.103518/2019-27 - Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. Assunto: Assembleia Geral Extraordinária. Despacho: Com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP, a se realizar em 05 de setembro de 2019, a votar pela eleição, como membro do Conselho de Administração, representante da União, de: - MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO, indicado pelo Ministério da Economia, para completar o prazo de gestão e em substituição a Gleisson Cardoso Rubin (OFÍCIO SEI nº 554/2019/SEST-CONSELHOS-ME, de 19 de agosto de 2019). Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. WALDERY RODRIGUES JÚNIOR – Secretário Especial de Fazenda. Assim, a Assembleia **destituiu** o Senhor **Gleisson Cardoso Rubin**, e para substituí-lo, após análise de conformidade pelo Comitê de Elegibilidade Estatutário, **Processo 00111-00008224/2019-76**, nos termos do art. 63, incisos I e II, do Estatuto Social da Terracap, **elegeu**, o Senhor **Mauro Benedito de Santana Filho**,*



_____ para completar o prazo de **gestão do Conselho de Administração, de 02 (dois) anos**, que se encerrará em **30 de abril de 2020**, na forma do disposto no art. 18, § 10, do Estatuto Social da Terracap. Finalizando esta Assembleia, o Representante do acionista União encerrou os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo representante do Acionista União. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.



IRENE

Humberto Manoel Alves Afonso
Procurador da Fazenda Nacional
Presidindo a Assembleia em nome do Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Representante do Acionista União



Gesiel Pereira de Sousa
Assessor da Assessoria dos Órgãos Colegiados
Secretário da Assembleia

